**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 05/2011**

O Conselho Escolar FELISMINA CADDOSO BATISTA da U. (s) no Estado de Goiás, pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na RUA N. SRA. DA CONCEIÇÃO, inscrita no UNPJ/MF sob on°00.680955/0001-37. neste ato, representado por seu Presidente do Conselho MARIA SUEL PEREIRA DE ARAUJO no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n°38/2009, através da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, vem realizar Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Durante o período de 24/10/2011 a 31/10/2011 Os Grupos Formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na DATA 31/10/2011 13/08/2011 LOCAL: COL. EST. FELISMINA C. BATISTA E HORÁRIO DA ABERTURA: 08h00min HORAS.

**1- OBJETO**

O Objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição dc Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios divulgados nos quadros da Unidade Escolar/Subsecretaria/Murais a nos jornais locais.

**2- FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do FNDE.

**3- ENVELOPE N° 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar ao Envelope 0D 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Cópia da Declaração do Aptid8n ao PRONAF- DAP Jurídica para associações e cooperativas:

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União:

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial rio caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica.

e) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória dc Serviço de Inspeção, podendo ser municipal estadual ou federal. (SIM/SUASA)

f) Projeto de Venda de GênerosAlimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar.

**3.1 ENVELOPE N° 001 — HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope no 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF), ou extrato da DAP/ Física, dc cada Agricultor Familiar participante; ’

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar.

**4- Envelope no 002 — Projeto de Venda**

1.1 No envelope n° 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n° 38 do FNDE, de 16/07/2009.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR 2010** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1abacate/abacaxi/caju** De 1º qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionando em embalagem caixa apropriada. |  |  |  |
| 2 Acerola Fresca, de primeira, livre de sujidade tamanho grande, bem desenvolvida, com polpa firme,embaladas em bolsas e caixas próprias. |  |  |  |
| 3 **Alface** 1ª Qualidade, compacta e firme, semlesões de origem física ou mecânica, perfurações ecortes, tamanho e coloração uniformes, isentas desujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixaspróprias. |  |  |  |
| 4 **Banana Prata** Em pencas de primeira qualidade,tamanho e coloração uniformes, com polpa firme eintacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danosfísicos e mecânicos do manuseio e transporte,acondicionada em pencas avulsas. |  |  |  |
| 5 **Batata Doce** Roxa de primeira, sem rama,tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta efirme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, semdanos físicos e mecânicos oriundos de manuseios etransporte, devendo ser bem desenvolvidas,acondicionadaem caixa. |  |  |  |
| 6 **Beterraba** De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. |  |  |  |
| **7Cebola/chuchu/cebolinha verde/ coentro verde/ couve folha/ couve flor lº** qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. |  |  |  |
| 8 **Cenoura** vermelha, de primeira , sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidos. |  |  |  |
| 9 **Chuchu** 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. |  |  |  |
| 10 **Goiaba** de primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. |  |  |  |
| 11 **Abóbora** cor alaranjada, cheiro, isenta dc enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em sacos plásticos. |  |  |  |
| 12 **Jabuticaba/ limão /Laranja /Inhame** de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. |  |  |  |
| 13 **Mandioca** Hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de matéria terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. |  |  |  |
| 14 **Mamão/ Manga** Aspecto globoso — mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria. |  |  |  |
| 15 **Maracujá** Redonda, casca lisa, graúda. de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e impacta, a granel. |  |  |  |
| 16 **Melancia** Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, devendo ser bem desenvolvidas e madura, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e impacta. a granel, pesando entre (6 a l0) 1Kg cada unidade. |  |  |  |
| 17 **Mel de abelha** original centrifugado com a autorização dos órgãos competente, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano. |  |  |  |
| 18 **Milho Verde /Pimentão/ Quiabo** de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em / acondicionado em saco plástico. |  |  |  |
| 19 **Morango** sem sujidade, cor, cheiro e aparência própria do fruto, sem material ou substância danosas a saúde humana. |  |  |  |
| 20 **Ovos** cor, cheiro, tamanho e casca firme, próprio do produto com validade de no máximo de 03 dias, embalado em caixas próprias. |  |  |  |
| 21 **Rapadura** Cor e sabor próprio isenta de sujidades feita à base de cana de açúcar embalada em caixas próprias. |  |  |  |
| 22 **Repolho** de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem própria. |  |  |  |
| 23 **Tomate** aspecto globoso — mista com verdes emaduros (cor vermelha) classificada corno legume graúda e polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades. Acondicionada em caixa de madeira pesando entre 20 kg e 30 kg. |  |  |  |
|  |  |  |  |

**5 . CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1- Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta chamada publica.

5.2- Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar na quantidade dc alimentos. com preço unitário, observando as condições fixadas nesta chamada publica.

5.3- A Comissão de Chamada Publica classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

**6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no local, horário determinado, no período das: 8 as 17h, semanalmente de acordo com o cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

**7.CONTRATAÇÃO**

7.1 - Uma vez declarado vencedor, o proponente deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado.

7.2- O limite individual de veda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de RS 9.000,00 (nove mil reais) por declaração de aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7.3- Os contratos que resultarão da presente chamada publica terão prazo de duração de 03 (três) meses.

**8. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, através da apresentação dc cheque nominal, documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos preços obtidos pelo banco de dados da subsecretaria.

9.2- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária! Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Seagro, através.da EMATER e outros.

Registre-se e publique-se. (no radio, no diário oficial, jornal local).

 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem a adquirido nessa unidade Escolar;

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ALIMENTOS | QUANTIDADE |  VALOR UNITARIO  | VALOR TOTAL |
| Abacaxi | 30 Kg | 1,12 | 33,60 |
| Abobora | 20 Kg | 0,92 | 18,40 |
| Alho | 10 Kg | 7,40 | 74,00 |
| Banana  | 40 Kg | 1,01 | 40,400 |
| Batata Doce | 20 Kg | 1,10 | 22,00 |
| Queijo /coalho | 20 Kg | 9,00 | 180,00 |
| Canjica de milho | 50 Kg | 1,36 | 68,00 |
| Cebola | 30 Kg | 1,22 | 36,60 |
| Cenoura | 20 kg | 0,98 | 19,60 |
| Farinha de mandioca | 40 kg | 1,97 | 78,80 |
| Frango  | 40 kg | 2,43 | 97,20 |
| Laranja | 30kg | 0,84 | 25,20 |
| Maracujá | 30 kg | 1,93 | 57,90 |
| Pão francês | 40 kg | 3,4 | 136,00 |
| Pimentão | 15 kg | 1,37 | 20,55 |